

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
DECISÃO SUFER Nº 88, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Superintendente de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com amparo na delegação de competência expressa no [artigo 7º, inciso XX da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018](#), e segundo o que consta no processo nº 50500.163196/2023-84, decide:

Art. 1º Homologar o reajuste da Tabela Tarifária da Rumo Malha Central S/A, no percentual de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), com base no IRT de 1,2784.

Parágrafo Único. A Tabela Tarifária reajustada poderá ser praticada pela Rumo Malha Central S/A a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL TRINKS

ANEXO

TABELA TARIFÁRIA

1. Tabela de Referência das Tarifas de Transporte

Mercadoria	Parcela Fixa (R\$/un.)		Parcela Variável (R\$/un.)	
	Valor	Unid.	Valor	Unid.
Adbos e Fertilizantes	62,00	R\$/t	0,1530	R\$/t.km
Cimento, Cal e Clínquer	38,66	R\$/t	0,1507	R\$/t.km
Açúcar	30,85	R\$/t	0,2297	R\$/t.km
Óleo Vegetal	56,67	R\$/t	0,1281	R\$/t.km
Grãos e Farelos	33,01	R\$/t	0,1036	R\$/t.km
Combustíveis	50,04	R\$/m ³	0,4875	R\$/m ³ .km
Algodão	46,60	R\$/t	0,1820	R\$/t.km
Contêiner Vazio de 20 Pés	276,25	R\$/TEU	2,0466	R\$/TEU.km
Contêiner Vazio de 40 Pés	497,26	R\$/TEU	3,6837	R\$/TEU.km
Contêiner Cheio de 20 Pés	385,87	R\$/TEU	2,8577	R\$/TEU.km
Contêiner Cheio de 40 Pés	694,57	R\$/TEU	5,1440	R\$/TEU.km
Demais Produtos	30,63	R\$/t	0,1466	R\$/t.km

2. Tabela de Referência para o Direito de Passagem

Mercadoria	Parcela Fixa (R\$/un.)		Parcela Variável (R\$/un.)	
	Valor	Unid.	Valor	Unid.
Todas	-	-	0,0377	R\$/t.km

Fórmula de Cálculo para ambas as Tabelas de Referência:

$$T_{Ref} = PF + Dist \times PV$$

Onde:

T_{Ref} = tarifa máxima a ser cobrada de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

PF = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

PV = parcela variável, em R\$ por unidade de carga; e

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

As diferentes combinações de distâncias e mercadorias e as tarifas resultantes podem ser calculadas no Simulador Tarifário disponibilizado no sítio eletrônico da ANTT.

D.O.U., 28/06/2023 - Seção 1

[RET., 18/07/2023 - Seção 1](#)

